

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ARMIDA MODOLON MORETO**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 034.590.069-35, com RG nº 4586456, residente e domiciliada à Rua Antônio Serafim Gonçalves, nº 471, bairro KM 60, CEP 88.702-890, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Antônio Serafim Gonçalves, nº 471, bairro KM 60, CEP 88.702-890, Tubarão/SC, com área total de 803,83m² (oitocentos e três metros quadrados e oitenta e três centésimos de metro quadrado) que pertence virtualmente, ao imóvel de Matrícula 71.461 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e em forma poligonal com topografia plana a ondulada, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao **norte** estremando com a Rua Antônio Serafim Gonçalves com um (01) segmento assim descrito: a partir de V1 (vértice 1) segue 21,65 metros no sentido leste até V2 (vértice 2), lateral **leste** estremando com terras de Adelir Divino Moreto da Rosa com um (01) segmento assim descrito: a partir de V2 (vértice 2) segue 20,06 metros no sentido sul até V3 (vértice 3), fundos ao **sul** estremando com terras de Joelma de Souza Gonçalves de Medeiros com um (01) segmento assim descrito: a partir de V3 (vértice 3) segue 22,30 metros no sentido oeste até V4 (vértice 4), lateral **oeste** estremando com terras de Vanessa Moreto de Souza e Evelize Corrêa Antunes com três (03) segmentos assim descritos: a partir de V4 (vértice 4) segue 14,02 metros no sentido norte até V5 (vértice 5), seguindo 1,79 metros no sentido leste até V6 (vértice 6), seguindo 22,14 metros no sentido norte até V1 (vértice 1). **Perfazendo a área total (803,83 m²) oitocentos e três metros e oitenta e três centímetros quadrados.** O acesso ao imóvel se dá a partir da via sem pavimentação denominada Rua Antônio Serafim Gonçalves. No local ~~existe~~ ^{07/09/2025} rede de energia e a localidade em questão é abastecida de regular serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, com periodicidade ~~semanal~~ ^{07/09/2025}. Em uma distância linear de aproximadamente 500 metros encontra-se a Unidade Básica de Saúde e o CEI Branca de Neve ~~Todo~~ ^{07/09/2025} conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Rua Marechal Deodoro, 1.311, ~~O~~ ^{07/09/2025} Oficinas – Facilita Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 17 de setembro de 2025.

